



DECRETO Nº 08/2019, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Atualiza os valores da Bolsa de Estudos Universitários instituída pela Lei Municipal nº 220, de 29 de março de 2.005 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 220, de 29 de março de 2.005, que criou o Programa “Bolsa de Estudos Universitários”;

CONSIDERANDO que os valores repassados a título de bolsa de estudos se encontram defasados e que a sua atualização objetiva fortalecer as políticas públicas de educação e fomentar o acesso da população ao Ensino Superior de qualidade;

CONSIDERANDO, finalmente, o disposto nos artigos 3º, §3º e 7º, ambos da Lei Municipal nº 220, de 29 de março de 2.005;

DECRETA:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I, II e III do § 2º do art. 1º da Lei Municipal nº 220, de 29 de março de 2.005, ficam atualizados nos seguintes termos:

I – Faculdade com mensalidade com valor até R\$ 200,00 (duzentos reais), receberá R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) de bolsa;

II - Faculdade com mensalidade com valor superior a R\$ 200,00 (duzentos reais) até o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), receberá R\$ 200,00 (duzentos reais) de bolsa;

III – Faculdade com mensalidade com valor acima de R\$ 300,00 (trezentos reais), receberá R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) de bolsa.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Alcinópolis-MS, 05 de fevereiro de 2019.

DALMY CRISOSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal